Embaixada dos Estados Unidos da América
Plano de Emergência do Presidente dos EUA para o Alívio do SIDA
Secção Política e Económica – Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR

Anúncio de Oportunidade de Financiamento

O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR é financiado através do Plano de Emergência do Presidente dos EUA para o Alívio do SIDA (PEPFAR). O objectivo do PEPFAR é de promover o progresso para o controlo sustentável da epidemia do HIV e, finalmente, alcançar uma geração livre do SIDA. Como parte do PEPFAR, a Embaixada dos Estados Unidos em Maputo administra o Programa de Projectos Comunitários que procura apoiar pequenos projectos geridos pelas comunidades em todo o país. Os programas/actividades devem concentrar-se nos **serviços de apoio para Crianças Órfãs e Vulneráveis (COVs), Prevenção do HIV para Raparigas Adolescentes e Mulheres Jovens e Cuidados e Apoio para Adultos.**

A Embaixada dos E.U.A. está actualmente a solicitar projectos/actividades inovadoras e de baixo custo de organizações comunitárias de base, organizações religiosas e organizações não-governamentais **nacionais legalmente registadas.** Os candidatos podem apresentar uma proposta de projecto com **resumo de uma página** que inclui uma breve descrição de: (1) nome da organização e título do projecto, área programática (Crianças Órfãs e Vulneráveis, Prevenção para Raparigas Adolescentes e Mulheres Jovens e Cuidados e Apoio para Adultos) e a sua área geográfica incluindo a informações do local de implementação; (2) os objectivos principais; (3) grupo-alvo; (4) actividades principais; (5) resultados esperados e mensuráveis; (6) montante de financiamento solicitado, e (7) nome e informações de contacto do coordenador do projecto. As propostas podem ser apresentadas em Inglês ou Português.

A proposta não deve exceder dez páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5) e deve incluir as seguintes informações: (1) grupo-alvo por idade, sexo, comportamentos de risco ou outros parâmetros relevantes; (2) descrição concisa do tipo, combinação e medida (por exemplo, número de sessões) das intervenções, para cada grupo-alvo específico, incluindo a base para a selecção dessas intervenções; (3) explicações sobre a forma como as intervenções são direccionadas aos principais impulsionadores num contexto epidémico específico; (4) descrição da cobertura geográfica e/ou populacional da intervenção; (5) informações sobre actuais parceiros e doadores, bem como de sectores afins; (6) descrição sobre como as actividades propostas estão integradas ou ligadas a outras actividades do PEPFAR; (7) orçamento detalhado; (8) informações sobre assistência técnica anterior ou actual recebida pela organização; (9) a forma como as questões de género serão abordadas no âmbito das actividades propostas; (10) estimativa do número de pessoas a serem alcançadas com intervenções de pequenos grupo e/ou individuais que sejam baseadas em evidências e/ou que atendem aos padrões exigidos por cada categoria de financiamento; (11) plano de monitoria e relatórios; (12) plano de trabalho para a implementação de actividades e (13) breve descrição do pessoal-chave; (14) **cópia do registro da organização** e (15) cada página deve estar enumerada. Os projectos serão implementatados nos seguintes distritos prioritários: Cabo Delgado (Cidade de Pemba), Manica (Chimoio, Sussundenga e Gondola), Beira(Cidade da Beira, Dondo e Chibabava) Inhambane (Vilankulos e Maxixe), Gaza (Distrito de Xai-Xai) e Maputo (Kampfumo). **As propostas que não estiverem de acordo com as directrizes aqui estipuladas não serão consideradas para financiamento**

O financiamento será alocado da seguinte forma:

Crianças Órfãs e Vulneráveis - HVKID – financiamento no valor de 10,000 a 24,000 dólares para cada projecto.

As actividades na área de Crianças Orfãs e Vulneráveis devem centrar-se nas necessidades críticas das crianças com base na avaliação das famílias e planos de cuidados definidos, nos seguintes domínios:
1. Actividades de **Educação** que apoiam crianças e adolescentes afectados e vulneráveis ao HIV a fim de ultrapassarem as barreiras de acesso à educação incluindo a inscrição, assiduidade e progressão.
2. Intervenções de **Cuidados e Apoio Psicossocial** que estejam baseadas em recursos existentes e colocam e mantêm as crianças num ambiente estável e afectuoso.
3. **Fortalecimento Económico do Agregado Familiar** e a implementação de actividades baseadas em evidências com vista a reduzir a vulnerabilidade económica das famílias e capacitá-las a atenderem às necessidades essenciais das crianças sob seus cuidados. Facilitar o acesso aos benefícios de protecção social e intervenções complementares, tais como competências de cuidados infantis.
4. Actividades de **Protecção Social** a fim de reduzir a vulnerabilidade e os riscos, promover o desenvolvimento do capital humano, travar e reverter a pobreza de uma geração para a outra.
5**. Programas de Saúde e Nutrição** para melhorar o acesso das crianças e das famílias aos serviços de saúde e nutrição, com ênfase no acesso aos serviços de HIV para as crianças e seus cuidadores, tais como o acesso ao Aconselhamento e Testagem em Saúde (ATS), facilitar a inscrição e apoiar a sua retenção no tratamento. É necessária uma forte coordenação e colaboração com os locais que prestam serviços de HIV, a fim de assegurar referências clínicas e comunitárias adequadas e bidireccionais.
6. Programas de **Protecção à Criança** para o desenvolvimento de estratégias adequadas para a prevenção e resposta ao abuso, exploração, violência baseada no género contra a criança e separação da família.
7. Actividades de **Assistência Legal** para o desenvolvimento de estratégias para garantir os direitos legais básicos, o registo de nascimento, e os direitos de herança para melhorar o acesso a serviços e oportunidades essenciais.
8. **Programas de Capacitação** para apoiar a coordenação e intercâmbio entre a comunidade, o sistema de serviço social e clínico.

Ofortalecimento das famílias como principais cuidadoras das crianças,o fortalecimento dos sistemas para apoiar a apropriação comunitária, e o trabalho dentro do continuum da resposta a fim de alcançar uma geração livre do SIDA devem ser os princípios orientadores para o programa de COVs.
Cuidados e Apoio para Adultos - HBHC – financiamento no valor de 10,000 a 24,000 dólares cada projecto.
Actividades que **devem** ser incluídas nos Cuidados e Apoio Comunitário: 1. **Intervenções baseadas em evidências** destinadas a melhorar a retenção e a adesão ao TARV. 2. Intervenções de **Cuidados Psicossociais e Apoio Espiritual** incluindo o aconselhamento em grupo ou individual e cuidados culturalmente apropriados para doentes terminais e luto. 3. Intervenções de **apoio social** que incluam formação profissional, actividades de geração de rendimento, protecção social e jurídica, formação e apoio para os cuidadores. 4. Actividades para assegurar o acesso aos **cuidados continuados** de saúde, e apoiar a iniciação atempada e manutenção no Tratamento Anti-Retroviral; 5. Actividades para **aconselhamento nutricional** apropriado e encaminhamento para avaliação nutricional, aconselhamento, assistência alimentar e acompanhamento de clientes que retornaram o tratamento depois de receber Avaliação Nutricional , Cuidados e Apoio (CNA). Intervenções para o fortalecimento dos vínculos entre a comunidade e a clínica e aumento da aderência e retenção em TARV e pré-TARV no sistema de saúde. 6. Intervenções a nível comunitário direccionadas aos beneficiários seropositivos que estão ligados à avaliação da segurança e resiliência alimentar das famílias e referidos aos serviços e apoio adequados **de fortalecimento económico e de meios de subsistência**, ao mesmo tempo promoveem a **retenção nos cuidados clínicos e adesão ao TARV**.
Populações Prioritárias- HVOP/AGYW- Raparigas Adolescentes e Mulheres Jovens – financiamento no valor de 10,000 dólares a 24,000 dólares cada projecto.
Populações-Prioritárias: Actividades (incluindo a formação) de **serviços de saúde sexual e reproductiva** para raparigas e jovens adultas, **redução da violência baseada no género**, **valorização de raparigas e jovens adultas** e fidelidade, **apoio psicossocial**, **fortalecimento económico**, **redução de riscos** para raparigas e jovens adultas e endereçar normas sociais e comunitárias que influenciam estes comportamentos de risco. As actividades devem abordar programas tanto para raparigas adolescentes como para jovens adultas; **Programas de mudança de comportamento**, **aumento de activos para raparigas** e suas famílias como **Programas de Habilidades de Vida e geração de rendimento**.

Os critérios de selecção para os financiamentos serão baseados no seguinte:

- Projectos criativos, inovadores e de baixo-custo;
- Desempenho passado da organização com base nas referências apresentadas;
- Capacidade organizacional e capacidade de implementar o projecto;
- Priorização de populações com alta prevalência de HIV onde há baixa cobertura de actividades do HIV;
- Uso da abordagem baseada na família para apoio às COVs;
- Intervenções baseadas em evidências destinadas a melhorar a retenção e a adesão ao TARV;
- Intervenções adequadas direccionadas ao grupo-alvo

Fins para os quais o valor de financimento não pode ser usado: O Programa de Projectos Comunitários do PEPFAR não pode contribuir em dinheiro para um fundo de construção, nem pode pagar salários, projectos de construção, viagens internacionais, veículos motorizados (ou manutenção de veículos), medicamentos, alimentação, bolsas de estudo ou despesas pessoais, nem custos operacionais (aluguer, salários e electricidade). O programa não pode financiar empresas privadas e escolas públicas. A aquisição de mobiliário de escritório ou suprimentos não é uma prioridade deste programa.

Prazo: 27 de Junho de 2016. As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

Como se candidatar: Por favor, submeta a proposta para a Embaixada dos Estados Unidos em Maputo, Av. Kenneth Kaunda, 193, Caixa Postal 783 à atenção do Coordenador do Programa de Projectos de HIV/SIDA (fax: 21 493857). As submissões electrónicas podem ser enviadas para o seguinte e-mail: MaputoPolEconPEPFAR@state.gov. Por favor inclua "Projectos Comunitários do PEPFAR" na linha de assunto.

Devido ao elevado número de propostas submetidas, apenas as organizações seleccionadas serão contactadas.

Obrigado pela vossa participação.
Maputo, 25 de Abril de 2016